



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 131, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga o Prêmio "Cidade de Cascavel" ao Dr. Marcos Asami.

PROponentes: Vereador Policial Madril/PSC

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
12/07/22 às 11:02
Wellison
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o Prêmio Cidade de Cascavel ao Dr. Marcos Asami, em reconhecimento aos serviços prestados frente a saúde de Cascavel.

Afirma a Justificativa:

“Marcos Asami, nascido em 10 de fevereiro de 1976, é natural de Brasilândia do Sul, passou sua infância em Assis Chateaubriand e Umuarama. Filho de Roberto e Cecília Asami, que são agricultores, tem três irmãos, Maura, Silvio e Roberto, toda sua família é residente em Curitiba. Marcos é casado com Cristiane há 13 anos, tem dois filhos, Vitor com 8 anos e Betina com 6 anos.

Iniciou seus estudos no curso de medicina pela PUC Curitiba em 1996, se formando em 2001, em seguida realizou Residência em Pediatria no Hospital Evangélico no período de 2002 a 2003.

Está trabalhando em Cascavel desde o ano de 2004, iniciando seus trabalhos como servidor municipal em Novembro de 2009, porém já trabalhou nos seguintes locais:

- 15º Batalhão Logístico – Exército;
- Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
- UBS dos bairros Cascavel Velho, Cataratas, Colmeia e Aclimação.
- Antigo Hospital Santa Catarina;
- E atualmente UPA Tancredo e Veneza.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ultimamente são inúmeras as reclamações dos atendimentos realizados pelos profissionais da saúde em unidades públicas, onde a população mostra-se inconformada com o descaso de alguns profissionais, havendo constantemente reclamações da forma como os médicos atendem os pacientes, porém, o que chama a atenção e deveria ser seguido de exemplo, são os inúmeros elogios em relação ao Dr. Marcos Asami e seu atendimento humanitário, onde acolhe e atende todos de forma excepcional.

Em épocas onde há tanto desgosto da população em relação a saúde pública e seus servidores, personalidades como do Dr. Marcos merecem ser parabenizadas, pois notadamente é uma pessoa que eleva e enobrece o nome da Saúde de Cascavel, em especial pelo brilhante trabalho desenvolvido em nossa cidade e região, portanto, jus à presente homenagem.”.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

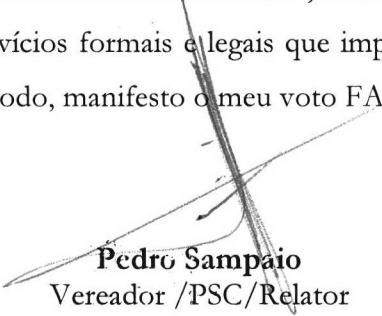
Por sua vez, o Decreto Legislativo n. 07/2007 traz, em seu artigo 2º, §4º, que o Prêmio Cidade de Cascavel será concedido a personalidades locais das artes, medicina e assistência social que desempenharem ou desempenham luzidos serviços à comunidade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator


III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 12 de julho de 2022.


Mazutti
Vereador /PSC


Cidão da Telepar
Vereador/PSB